



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

O vereador **Francisco Carlos Cabrini**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

**INDICAÇÃO Nº 391 /2017**

Propõe que seja institucionalizado o Projeto de Lei, conforme apresentado na minuta, sobre um programa de orientação e conscientização, voltada a coleta seletiva de lixa, conforme apresentado na minuta.

**JUSTIFICATIVA**

Requer a mesa que seja encaminhada expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, solicitando que o Município de Araucária através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que acolha a minuta do projeto de lei e institucionalize.

A partir da década de 1980, a produção de embalagens e produtos descartáveis aumentou significativamente, assim como a produção de lixo, principalmente nos países desenvolvidos. Muitos governos e ONGs estão cobrando de empresas posturas responsáveis: o crescimento econômico deve estar aliado à preservação do meio ambiente.

Atividades como campanhas de coleta seletiva de lixo e reciclagem são de suma importância pois contribuem para mobilizar a comunidade, para sua participação efetiva e ativa na implantação da coleta seletiva de resíduos sólidos, separando os materiais recicláveis e/ou reutilizáveis e os não recicláveis diretamente na fonte de geração, além disso, a essência do Consumo Sustentável é criar nos consumidores uma consciência ecologicamente seletiva, desenvolvendo dentro do cotidiano, novos hábitos de consumo mais responsáveis com menor volume de desperdício.

A Lei apresentada, tem por objetivo, criar um programa de orientação e sensibilização voltada à coleta seletiva de lixo, buscando benefícios como, promover o consumo consciente, reduzir a quantidade de lixo a ser disposta em aterro e apoiar



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

grupos da comunidade que trabalham com a reciclagem e comercialização de lixo.

Diante do exposto, solicita este Vereador a devida atenção e acolhimento da preposição.

É o que requer.

**Câmara Municipal de Araucária 22 de junho de 2017.**

**Francisco Carlos Cabrini  
VEREADOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

**MINUTA DO PROJETO**

**SÚMULA:** Institui o programa de orientação e conscientização, voltada à coleta seletiva de lixo e dá outras providências.

Art. 1º- Fica instituído o programa de orientação e conscientização voltado a coleta de lixo em todo o Município de Araucária.

Art. 2º- O programa deverá informar por meio de cartazes fixados em espaços públicos:

- I. O calendário da coleta seletiva e do lixo comum para cada setor/região da cidade, inclusive para a área rural;
- II. A importância da coleta seletiva;
- III. O modo adequado de separar os materiais recicláveis;

Art. 3º- Compete ainda aos órgãos municipais responsáveis por aplicar a política municipal de Meio Ambiente:

- I. Promover campanhas periódicas que estimulem a população a separar e destinar corretamente os resíduos;
- II. Dispor de lixeiras para a separação dos recicláveis em locais estratégicos;
- III. Implantar de forma efetiva e evidente a coleta seletiva em todos os setores do serviço público no município;
- IV. Providenciar mecanismos ou embalagens que conduzam ao destino certo o material reciclável;
- V. Criar uma comissão com representantes de diferentes setores do serviço público municipal, estadual e federal responsáveis por orientar e acompanhar a prática da coleta seletiva em seus locais de trabalho;

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Araucária 22 de junho de 2017.**

**Francisco Carlos Cabrini  
VEREADOR**